



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 3/2019

Processo: CF-01492/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: CCEEC

Interessado: COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL (CCEEC)

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	8 - Participação em eventos para representação da Engenharia Civil
ASSUNTO :	Participação dos Coordenadores da CCEEC no 10º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Cíveis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Crea reunidos em Brasília/DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Engenharia Civil vem sendo lembrada constantemente de modo negativo nos constantes acidentes ocorridos no Brasil, e a participação em eventos é importante para mostrar o verdadeiro trabalho desenvolvido pela modalidade.

Nos dias 14 e 15 de março de 2019, na cidade do Rio de Janeiro acontecerá o 10º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Cíveis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana.

O Conselho das Associações é uma instituição sem fins lucrativos representativa dos engenheiros civis das entidades que a integram, e tem como missão, entre outros objetivos: promover o intercâmbio e o debate de questões de interesse comum entre os seus membros, especialmente por meio da realização anual do encontro; promover a formação e o reconhecimento de competências dos engenheiros civis; e promover a concretização dos compromissos de cooperação e de reconhecimento profissional entre associações, conforme estabelecido na Declaração de Lisboa.

b) Propositura:

Aprovar a participação dos 27 (vinte e sete) Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil dos Crea no 10º Encontro das Associações Profissionais de

Engenheiros Civis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana, que irá acontecer nos dias 14 e 15 de março de 2019, na cidade do Rio de Janeiro, com custeio de passagens e diárias pelo Confea.

c) Justificativa:

É importante que todos os Regionais estejam integrados no fortalecimento da Engenharia Civil do Brasil e nos países de língua portuguesa e castelhana, afim de unificar ações aos países, exemplo de Portugal devido ao acordo com o Confea.

Será a terceira vez que o Brasil recebe o encontro, onde haverá discussões técnicas, além da oportunidade para articulação entre os engenheiros civis dos países participantes.

A previsão é de que o evento receba reuniões de grupos de trabalho sobre atividade profissional, responsabilidade social e cooperação para o desenvolvimento, além de mobilidade e reconhecimento profissional dos engenheiros civis, e ainda o debate de assuntos de tendência, como indústria 4.0, mobilidade urbana, mudanças climáticas, cidades inteligentes e sustentáveis e segurança do trabalho.

Utilizar o Centro de Custo de participação em eventos da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

Eixo Temático - I - Exercício e atribuições profissionais.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento, após à Comissão de Articulação Institucional Sistema - CAIS para deliberação e depois ao Plenário para aprovação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará				X	
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso					Coordenando
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				

Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	22			4	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Civ. Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior - CPF 544.275.501-00
Coordenador Nacional Adjunto da CCEEC



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (544.275.501-00)**, **Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170858** e o código CRC **ABCF0F25**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01492/2019

SEI nº 0170858